



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Rua Sete de Setembro, S/N
CEP 85.162-000 – Goioxim - PR

LEI n.º 081/00

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel que menciona.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

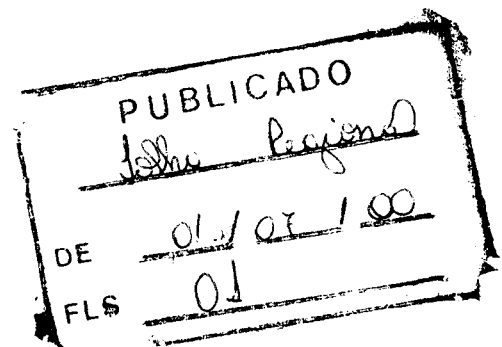
ART. 1º: Fica o executivo municipal autorizado a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de 700m²(setecentos metros quadrados), de terreno situado no perímetro urbano do Município de Goioxim, situado na quadra 02 – Lote n.º 03, pertencente ao Srº Divonsir Santa Ana, conforme Croqui Oficial em anexo.

ART. 2º: O objeto de desapropriação será utilizado para a construção de edificações públicas.

ART. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 28 de Junho de 2000.


Luiz Ravaneto Netto
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS
1º OFÍCIO

RUA VICENTE MACHADO, 1539 - FONE/FAX: (042) 723-4185 - SALA 02 - 2º ANDAR

Francisco José Martins

Oficial

CERTIDÃO

Transcrição 39.100 fls 078 Lq 3-Z

Certifico a pedido verbal de parte interessada, através do título de concessão, expedido em 06-04-1965, pelo então Prefeito Municipal, Nivaldo Passos Kruger, transcrito sob nº 39.100 em 08-10-1969 e pela qual **DIVONSIR SANTA ANA**, concessionário, adquiriu da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, entidade jurídica de direito público, um terreno medindo 17,50mts de frente por 40,00mts de fundos, constituindo a Carta nº 03 da Quadra nº 02 da SEDE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE GUIOXIM desta Comarca. Valor- Ncr\$- 2,80. Condições- As de direito. O referido é verdade e dou fé.

Pertence à Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo

Guarapuava, 23 Dezembro 1999

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS
1º OFÍCIO
Francisco José Martins
Esc. Notarial
Guarapuava - Paraná

218/91

03

02

700.00 m²

DEVONZIR SANTA ANA

DIST. GOIOXIM

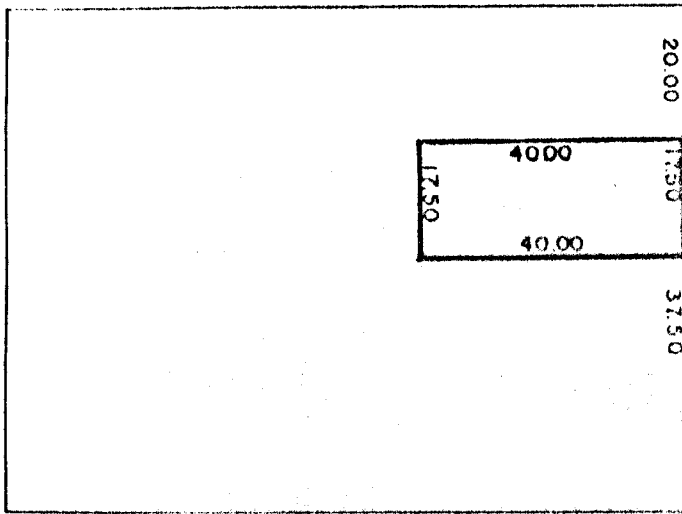
CADUÍ

ESCALA: 1:1000



R. Nº 04

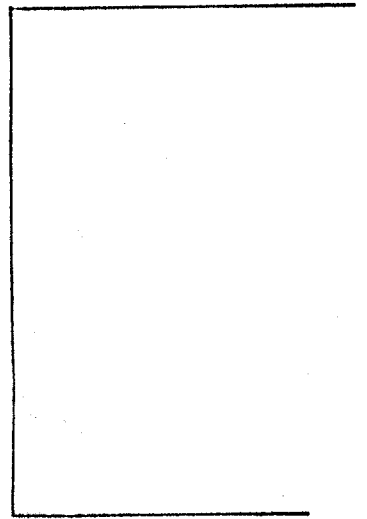
1500



90

1500

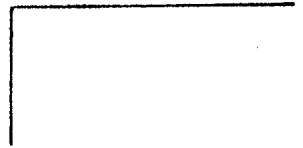
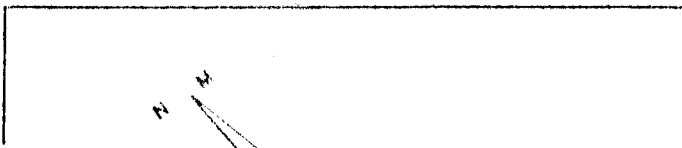
R.



R. Nº 07

R. Nº 03

0031



24 / 04 / 92

PEDRO WILSON SANTOS

Harriete
Eng.º de S.º de S.º de S.º
Engenheiro Civil

AV. D. AS - Santa ANA - GOIÁS

Parecer da Avaliação

Nós abaixo assinados, nomeados avaliadores através da Portaria nº 011/98 de 14 de Maio de 1998, procedemos a avaliação do Terreno com a área de 700 m², localizado na Sede do Município de Goioxim, pertencente ao Sr. Devonzir Santa Ana, com a seguinte conclusão:

Considerando a localização do terreno;

Considerando a topografia e edafologia do terreno citado;

Considerando a pauta de avaliação do ITBI;

Considerando o preço vigente do mercado;

Concluimos:

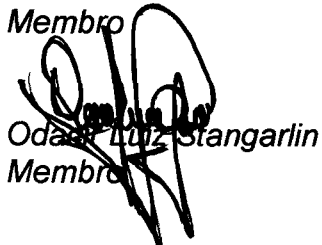
Que o valor máximo que poderá ser pago pelo Terreno será de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Goioxim, 08 de Abril de 1999.



Luiz Geraldo Pasqualotto
Presidente



Elias Schreiner
Membro


Odair Luiz Stangarlin
Membro

Vicente Carvalho
Membro


Lorival Antonio Mateus
Membro

Parecer da Avaliação

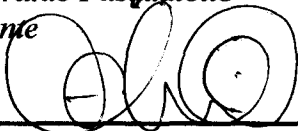
Nós abaixo assinados, nomeados avaliadores através da Portaria nº 010/; '00, de 17 de Abril de 2000, procedemos a avaliação de Terreno com área de 700 m², pertencente ao Srº DIVONZIR SANTA ANA, situado no Perímetro Urbano do Município de Goioxim, Lote 03 – Quadra 02, e chegamos a seguinte conclusão:

- Considerando a localização do terreno citado;
- Considerando a topografia ;
- Considerando a pauta de avaliação do ITBI ;
- Considerando o preço vigente do mercado;
-
-
- Concluimos:
-
-
- Que o preço máximo que poderá ser pago pelo terreno será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Goioxim, 01 de Junho de 2000.



Luiz Gerardo Pasqualotto
Presidente



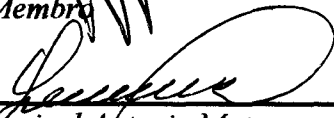
Elias Schreiner
Membro



Vicente Carvalho
Membro



Odaci José Stangarlin
Membro



Eorival Antonio Mateus
Membro